

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1950 de 24 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1669 de 24/02/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.972,33 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com recurso proveniente do Superávit apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03509 123.972,33
TOTAL GERAL		123.972,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$123.972,33 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03509 123.972,33
TOTAL GERAL	123.972,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

